



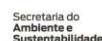
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 1.173 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA REALIZAR O ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO DE ATIVIDADES LICENCIADAS QUE TENHAM EM SEU PROCESSO A GERAÇÃO E O LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS EM CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS A MONTANTE DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO GUANDU, NA REGIÃO HIDROGRÁFICA II, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE LICENÇAS DA REGIÃO DO GUANDU E ADJACÊNCIAS - PROGRAMA ALGA.

O Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 21 de setembro de 2022, processo administrativo nº SEI-070002/008589/2021,



RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho (GT) para realizar o acompanhamento estratégico de atividades licenciadas, que tenham em seu processo a geração e o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos localizados a montante da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Guandu, na Região Hidrográfica II, no âmbito do Programa de Acompanhamento de Licenças da Região do Guandu e Adjacências - Programa ALGA.

Art. 2º Designar Igor Rabello Ferreira Henriques Pereira, id. funcional 5117512-6; Ingrid Rosa do Espírito Santo, id. funcional 4359385-2; Mariana Palagano Ramalho Silva, id. funcional 4347983-9; Milena de Oliveira Barbosa, id. funcional 4440330-5; Herta Rosa Jung, id. funcional 4368311-8 e Lilian Pereira Machado, id. funcional 3160438-2, para sob a coordenação técnica do primeiro, podendo ser substituído na ausência pelo segundo, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de representantes dos municípios considerados como estratégicos, cuja forma de adesão está descrita no Capítulo III da Resolução INEA nº 256 de 13 de junho de 2022, para que possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º As atribuições do GT consistem na aplicação dos procedimentos técnico-administrativos descritos na Resolução supramencionada de modo a atender os objetivos específicos constantes no artigo 3º do Programa ALGA.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2022.

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Inea

Publicada em 26.09.2022, DO nº 179, página 32.